



**DECRETO Nº 010/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Brejinho.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 28 de março de 2023, em Brejinho – PE, com o tema: “GARANTINDO DIREITOS E DEFENDENDO O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.

**Art.2º** - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

**Art. 3º** - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Brejinho – PE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Brejinho – PE.

**Art. 5º** - As despesas com organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Brejinho – PE ocorrerão por conta de recurso orçamentários da secretaria Municipal de Brejinho – PE.

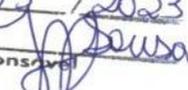
**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brejinho - PE, 22 de março de 2023.

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
23/03/2023  
  
Responsável